



EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAMBUPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma da lei que:

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidades:

*Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, **da lei de diretrizes orçamentárias** e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.*

CONSIDERANDO que a consulta pública cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, objetivando estimular a democracia e a participação popular na gestão dos recursos públicos, onde qualquer cidadão pode enviar sua sugestão indicando as metas prioritárias do próximo ano.

RESOLVE:

Art.2º - Torna público que encontra-se a disposição da sociedade até o dia 10 de abril de 2023, mediante os meios disponíveis, CONSULTA PÚBLICA, quanto ao envio de proposições e discussão das Metas e Prioridades a constar quando da elaboração do projeto de Lei referente a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024.**

Art.2º - Os interessados poderão enviar sugestões e indicações a constar do Projeto de Lei a ser elaborado, através de formulário próprio de CONSULTA PÚBLICA disponível no site www.inhambupe.ba.gov.br, do qual poderá ser preenchido e em seguida encaminhado para o endereço do e-mail: ouvidoria@inhambupe.ba.gov.br, ou entregue preenchido em formulário apropriado na sede da Prefeitura Municipal de Inhambupe, no sala da Ouvidoria Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º Serão consideradas as proposições que estejam em consonância com os programas e ações constantes no PPA – Plano Plurianual 2022/2025.

Art.4º Este edital, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhambupe, 09 de março de 2023

Fortunato Silva Costa
Prefeito Municipal